



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI No 413/98

**SUMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A EMPRESA NEWLAT IPOISA ALIMENTOS LTDA., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

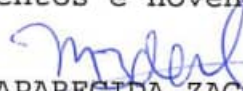
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à NEWLAT IPOISA ALIMENTOS LTDA., Empresa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 02.453.573/0001-04, e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203889278 de 03/04/98, e alteração contratual registro nº 981660967 de 11/05/98, com o ramo de Industrialização de Leite; Indústria de Doces Derivados de Leite, Beneficiamento de Frutas (Em Massas, Tabletes, Pastas e em Caldas), com Sede na Rodovia BR 272, KM 03, Parque Industrial, Iporã, Estado do Paraná, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

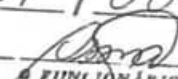
Art. 2º - Para atendimento das despesas de que trata o Artigo 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como recurso, o cancelamento total e/ou parcial de dotações nos termos de que preceitua o Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - O referido auxílio financeiro fica subordinado a condição de que a Empresa subsidiada, deverá manter o seu funcionamento por 06 (seis) anos ininterruptos e consecutivos; fato este que não ocorrendo, dará direito ao Executivo Municipal de promover a cobrança para devolução do valor descrito no Caput do Artigo 1º da presente Lei, corrigido monetariamente, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, tanto da Pessoa Jurídica, quanto das Pessoas Físicas de seus representantes legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7062
Lata, 07/108/98
 FUNÇÃOÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"